



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.040, de 11 de Junho de 1.997.

DISPÕE SOBRE: APOSENTADORIA A FUNCIONÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido aposentadoria aos funcionários abaixo relacionados, a partir de 02 de Junho de 1.997, a saber:

JOSÉ ROCHA FELIX - Ajudante Geral,
MIGUEL ANTONIO DE MORAES - Ajudante Geral
JAIME FERREIRA DIAS - Jardineiro,
VALTER GAMBINI DA SILVA - Chefe da Oficina Mecânica
ANTONIO CEZÁRIO DE ALEXANDRE - Pedreiro "A"
VICENTE ANTUNES DE OLIVIERA - Jardineiro.


Artigo 2º - O Departamento do Pessoal tomará as providências necessárias, caso a caso.

Artigo 3º - este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Junho de 1.997.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 11 de Junho de 1.997.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Cajamar

Publicado e Registrado nesta Diretoria, na data supra.


DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Diretor Administrativo